

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERÊNCIA
GERAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE**

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 – GC-SEPLAG-010

Número do SEI: 33.052597/2024-76

DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.490.595/0001-73, com endereço na Rua Duarte Coelho, nº. 399-F, Paupina, Fortaleza/CE, CEP 60.873-665, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através de seu representante legal abaixo assinado, tempestivamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO** em face de exigências injustificadas contidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025**, com fundamento no art. 164 § único da Lei 14.133/21, item 8 e seguintes do edital, aplicável ao certame em comento, o que faz de acordo com as razões a seguir explicitadas, requerendo seu total provimento.

O Município do Recife, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por LOTE, cujo objeto é “o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para contratação de fornecimento contínuo de testes automatizados para exames de análises clínicas: microbiologia clínica, sorologia, hematologia (hemograma, coagulação, imunohematologia, hemoglobinas variantes e velocidade de hemossedimentação), urinálises e hemoglobina glicada, em 09 (nove) lotes e 46 (quarenta e seis) itens com cessão de equipamentos em comodato, de acordo com o Termo de Referência anexo a este Edital, por solicitação através do OFÍCIO N° 875/2024- GJLC/GGAJ/PCR.

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal N° 133.747-5 Inscrição Estadual N° 06.978.268-7



(85) 3462-3600



diagnocel@diagnocel.com.br



www.diagnocel.com.br

Os itens 8.1 e 8.2 do edital ora em comento, especifica que os pedidos de impugnação referente ao processo licitatório deverão ser encaminhados ao Agente de licitação, até 03 (três) dias úteis antes da licitação, por meio eletrônico.

8 DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2 Os pedidos de esclarecimentos e/ou as impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser inseridos exclusivamente no sistema, até 03 (três) dias úteis anteriores à data para abertura da sessão pública, conforme o art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As respostas serão disponibilizadas no sistema do pregão eletrônico e no Portal de Compras da Prefeitura até o dia anterior à sessão de abertura das propostas e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.4 Acolhidas as razões da impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

8.5 Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo.

Sendo assim, restam-se comprovados o cabimento e a tempestividade da presente IMPUGNAÇÃO, devendo esta ser respondida anteriormente a data de início das disputas, e após o recebimento desta Impugnação e seu respectivo acolhimento pelas razões expostas a seguir, devendo o Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital, proceder com as alterações necessárias, remarcando nova data de abertura da sessão pública.

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

Em razão de divergências contidas no edital e exigências que restringem a participação de empresas que possuem capacidade para executar de forma eficiente e segura o objeto licitado, conforme será apontado abaixo, vem esta impugnante apresentar razões para solicitar mudanças no edital, evitando dúvidas na interpretação do edital e restrição injustificada, ampliando a disputa, de forma a observar os princípios da licitação pública.

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7



(85) 3462-3600



diagnocel@diagnocel.com.br



www.diagnocel.com.br

1.1.2. DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 01

1.1.2.1. LOTE 01: EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS E FUNGOS

1.1.2.2. LOTE 01: EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA HEMOCULTURAS

Solicita-se a este órgão o desmembramento do Lote 01 em dois lotes distintos, tendo em vista que ele abrange dois equipamentos com finalidades técnicas diferentes: um voltado à realização de hemoculturas e outro destinado à identificação e teste de sensibilidade de bactérias e fungos. Considerando que tais equipamentos apresentam aplicações, tecnologias e especificações distintas, sua inclusão em um único lote mostra-se inadequada.

Desta forma, para que não ocorra a restrição na competição, o edital deverá realizar o desmembrado LOTES, permitindo que empresas distintas possam concorrer separadamente para o fornecimento dos equipamentos de hemocultura e para os de identificação e teste de sensibilidade de microrganismos, a fim de que seja garantido a igualdade, a legalidade e a transparência.

Portanto, impugna-se o objeto do edital, pleiteando que ocorra o desmembramento para que sejam 02 lotes distintos, conforme as razões acima dispostas, por ser medida de direito.

1.2.2. DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 02

1.2.2.1. LOTE 02: CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

- **Funcionamento em sistema de tubo fechado em série e aberto;**

O lote 2 do setor de imunologia especifica no descritivo das características do equipamento, que o funcionamento em sistema de tubo fechado em série e aberto, assim este deverá ser reformulado, pois a solicitação não se encontra clara. Sendo assim, para melhor compreensão, o órgão deveria detalhar com maior

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7



(85) 3462-3600



diagnocel@diagnocel.com.br



www.diagnocel.com.br

precisão a solicitação mencionada, considerando que os equipamentos de Imunologia do mercado operam com tubos sem tampa em ambiente de analisador fechado.

Dessa forma, **impugna-se o item descrito sobre os critérios ou condições específicas requeridas, para que possa ser avaliado corretamente as soluções disponíveis no mercado com o que está sendo demandado em edital, ampliando, portanto, a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa**

1.5.2. DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 05

1.5.2.1. LOTE 05: CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

- **b. Cada dispositivo de imagem digital de urina deve apresentar capacidade de analisar, no mínimo, 14 imagens, com distinção de eritrócitos intactos e lisados. Cada dispositivo de imagem digital de urina deve apresentar capacidade de analisar, no mínimo: Leucócitos, Grumos de Leucócitos, Células epiteliais escamosas, Células epiteliais transicionais, Células epiteliais do tubular renal, Cilindros normal, Cilindro patológico, Bactéria, Cristal, Levedura, Esperma e Muco.**

Existem no mercado equipamentos que não realizam a identificação e quantificação dos elementos por meio de imagens, mas sim pela metodologia de citometria de fluxo fluorescente, sendo o equipamento de imagem digitalizada utilizada como complemento para diferenciação de elementos não classificados como os cilindros patológicos.

Tendo em vista tal explanação e considerando o solicitado no edital (equipamentos de química, de análise de elementos e de imagem distintos) **impugna-se o item em questão do lote 5, para que seja retificado o texto para: “Cada analisador de partículas de urina deve apresentar capacidade de analisar....”**

Razão pela qual, insurge-se contra o edital, devendo que seja retificado a fim de possibilitar a participação de um maior número de licitantes que são capazes de fornecer o objeto do certame, conforme as razões acima dispostas, por ser medida de direito.

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7



(85) 3462-3600



diagnocel@diagnocel.com.br



www.diagnocel.com.br

Assim, requer que o Ilmo. Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital, digne-se a retificar o edital para possibilitar ampla participação das empresas que possuem os equipamentos adequados ao objeto do certame, cumprindo o propósito licitatório de forma eficaz e de acordo com as normas e princípios legais estabelecidos.

DO PEDIDO

Ante todo o exposto, a empresa DIAGNOCEL, ora impugnante, **requer que seja recebida esta Impugnação ao Edital**, tempestivamente apresentada, pelos seus próprios fundamentos, e examinada pelo Ilmo. Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital, para, **acolhendo a impugnação, nos termos apontados acima, de forma a possibilitar uma maior disputa**, corroborando com os princípios da eficiência, binômio necessidade-utividade, dentre outros atinentes à espécie, todos respaldados na Constituição Federal, devendo ser remarcada nova data para sessão pública de abertura do pregão.

E, em caso de não ser aceito os argumentos apresentados, por meio de reconsideração, que seja encaminhado a presente impugnação para a autoridade superior competente, para a análise e provimento, uma vez que apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital. Reforça-se que a decisão não fundamentada revela total dissonância da legislação e afronta a lisura do processo licitatório.

Por fim, protesta provar o todo alegado por todos os meios admitidos em direito, desde já requeridos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Fortaleza/CE, 16 de abril de 2025.

GABRIEL SIMAO
FERREIRA:080927287
39

Assinado de forma digital por
GABRIEL SIMAO
FERREIRA:08092728739
Dados: 2025.04.16 09:06:47 -03'00'

DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7



(85) 3462-3600



diagnocel@diagnocel.com.br



www.diagnocel.com.br